

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA 2024

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições gerais de venda (CGV) definem os direitos e obrigações da Empresa TMP CONVERT (a seguir designada “Vendedor”) e da sua Clientela (a seguir designada “Comprador”). Constituem a base exclusiva da relação comercial entre as partes. As CGV são aplicáveis a todas as vendas de produtos concebidos e fabricados pela TMP CONVERT, salvo acordo específico prévio à encomenda por escrito entre as partes.

As presentes condições gerais de venda são comunicadas a todos os Compradores que as solicitem, para que possam efetuar encomendas ao Vendedor, assim como a qualquer distribuidor antes da conclusão de uma convenção única referida no artigo L. 441-3 do Código Comercial, dentro dos prazos legais.

O facto de o Vendedor não invocar, num determinado momento, alguma das presentes CGV não deve ser interpretado como renúncia, podendo invocar posteriormente alguma das referidas condições.

2 - OFERTA E ENCOMENDA

Qualquer encomenda implica a adesão, sem reservas, das presentes condições de venda pelo Comprador, salvo condições especiais indicadas por escrito pelo Vendedor ao Comprador.

As ofertas, assinaladas no catálogo ou em qualquer outro documento comercial, têm apenas um valor indicativo e possuem uma duração limitada.

As encomendas só são definitivas quando são confirmadas por escrito pelo Vendedor, incluindo em caso de encomendas por um representante. A aceitação também pode resultar da expedição dos produtos.

O Vendedor reserva-se o direito de efetuar modificações, em qualquer momento, que considere úteis aos seus produtos, sem a obrigação de modificar os produtos entregues anteriormente ou em encomendas pendentes, sem, todavia, que as características técnicas essenciais dos referidos produtos possam ser afetadas.

O Vendedor pode igualmente modificar sem aviso prévio os modelos apresentados nos seus folhetos ou catálogos.

Não poderá ser efetuada qualquer modificação ou anulação de encomenda se não for realizada antes da expedição e se as partes não chegarem a acordo previamente sobre o seu princípio e as consequências resultantes do mesmo, ou seja, a conservação pelo Vendedor dos pagamentos antecipados, a título de perdas e danos e, quando considerado necessário, a fixação amigável ou judicial de indemnizações por dados adicionais.

Não podemos aceitar modificações das encomendas 48 horas após a receção da nossa confirmação da encomenda em época alta e 24 horas após a receção da nossa confirmação da encomenda em época baixa.

3 - EMBALAGEM

Salvo acordo em contrário, os produtos são embalados em embalagens normais, tal como indicado nos catálogos ou tarifas.

As embalagens com a marca do Vendedor não podem servir para produtos de outras marcas.

4 - ENTREGA

Transporte e riscos

Todas as mercadorias, mesmo entregues com porte pago, viajam por conta e risco do destinatário, que deve verificar o estado e a quantidade no momento da receção e apresentar uma reclamação junto da transportadora através de carta registada com aviso de receção num prazo de três dias após a receção, de acordo com o artigo L. 133-3 do Código Comercial.

Se o Comprador pretender um seguro específico para o transporte, deverá suportar o respetivo custo.

Exceto em caso de disposições contratuais em contrário, a expedição com porte e embalagem pagos é garantida a partir de um valor de encomenda unitário mínimo indicado nas tarifas, sendo a expedição paga para montantes inferiores.

A entrega é considerada realizada aquando da entrega dos produtos ou da sua colocação à disposição do Comprador ou da transportadora nos armazéns do Vendedor. Quando aplicável, o local de entrega efetivo é indicado pelo Comprador na encomenda.

A entrega depende da existência de um stock adequado no momento da receção da encomenda.

Se apenas uma parte da encomenda poder ser entregue, devido a motivos do Vendedor, as despesas adicionais necessárias para a entrega da parte restante ficam a cargo do mesmo.

Prazos

Os prazos de entrega são indicativos, sem compromissos, salvo acordo em contrário. Dependem do stock, das possibilidades de aprovisionamento, fabrico e transporte. O Vendedor tenta respeitar os prazos indicados.

A indicação pelo Vendedor de um prazo de entrega não constitui um compromisso firme da sua parte de entrega numa data fixa.

Os atrasos de entrega não podem conferir o direito a nenhuma penalidade ou indemnização, nem motivar a anulação da encomenda.

Em caso de atraso superior a 30 dias e se este atraso não for imputável a um caso de força maior, nem a uma falha do Comprador, a rescisão da venda poderá ser solicitada pelo Comprador, que recuperará o pagamento eventualmente efetuado ao Vendedor.

Se o Comprador efetuar encomendas com quantidades de produtos que ultrapassam as capacidades industriais e logísticas do Vendedor, não poderá ser exigida qualquer penalidade pelo Comprador, nem

a rescisão da venda em caso de atraso de entrega ou entregas parciais, mesmo que as partes tenham acordado de forma diferente do contrato.

Um prazo de entrega pode ser prolongado sem acordo prévio devido a casos de força maior (a seguir definidos). Em todos os casos, o Vendedor deverá avisar o Comprador sobre os problemas ocorridos e procurar em conjunto soluções equitativas.

Se o Comprador não receber a entrega na data acordada, após notificação sem resposta satisfatória durante 8 dias, a venda será anulada de pleno direito se o Vendedor bem entender, ficando as consequências desta anulação a cargo do Comprador.

A entrega só é realizada se o Comprador não estiver em situação de incumprimento de todo o tipo de obrigações perante o Vendedor.

5 - RECEÇÃO

Sem prejuízo das disposições a adotar pelo Comprador perante a transportadora, como as anteriormente descritas, o mesmo deve denunciar, por escrito, qualquer não conformidade visível (defeitos visíveis ou faltas) num prazo de oito dias a seguir à receção.

Cabe ao Comprador fornecer todos os justificativos relativamente aos defeitos ou faltas constatadas. Deve, nomeadamente, indicar a referência da encomenda, as referências e quantidades das mercadorias em causa, assim como o tipo de defeito mencionado. Esta notificação deve ser enviada por carta registada com aviso de receção ou, se a urgência o exigir, por e-mail ou fax ao Vendedor. Além disso, o Comprador compromete-se a transmitir, desde o pedido inicial do Vendedor, os elementos de prova da data de receção das mercadorias nos armazéns.

As devoluções apenas são aceites se tiverem sido autorizadas previamente por escrito pelo Vendedor. Neste caso, os produtos devem ser devolvidos ao Vendedor no seu estado original, sem terem sido utilizados.

Após um controlo, quando um defeito visível ou uma falta é de facto constatado pelo Vendedor ou o seu mandatário, o Comprador poderá apenas pedir ao Vendedor a substituição dos produtos não conformes e/ou o complemento necessário para compensar as faltas a cargo do último, sem que possa exigir qualquer indemnização ou a rescisão da venda.

6 - PREÇO

Os preços aplicáveis são indicados durante a encomenda na confirmação da encomenda. Os preços são expressos em Euros sem IVA, taxas e outras despesas e saída da fábrica, salvo indicação em contrário.

A tarifa pode sofrer acréscimos em função dos serviços prestados pelo Vendedor ou reduções em função dos serviços realizados pelo Comprador.

A tarifa em vigor pode ser revista em qualquer momento ou anualmente, após informação prévia ao Comprador.

Qualquer alteração tarifária será automaticamente aplicável na data indicada da nova tarifa.

As condições dos descontos são comunicadas mediante um simples pedido de acordo com a aplicação dos textos legais em vigor.

A TMP CONVERT adere a um organismo ecológico autorizado que se responsabiliza pela recolha e tratamento dos resíduos por sua conta. As faturas emitidas pela TMP CONVERT mencionam o custo de recolha e reciclagem dos produtos em fim de vida, denominado “Eco-participação”, de forma unitária abaixo de cada linha da fatura e, no fim, no total da fatura.

A parte do custo unitário que a TMP Convert suporta para a gestão dos resíduos de construção é integralmente repercutida para o comprador profissional do produto independentemente da sua utilização final sem possibilidade de abatimento.

Assim, cabe ao Cliente repercuti-lo da mesma forma até ao cliente final. Os compradores e revendedores sucessivos do produto devem inserir no fim das faturas de venda o montante da eco-participação paga por quem coloca o produto no mercado e informar os compradores sucessivos acerca desta eco-participação.

Os operadores que garantem a integração, colocação ou instalação dos produtos numa obra devem indicar na sua fatura a seguinte menção: “O preço da prestação e dos materiais inclui a contribuição ambiental obrigatória de acordo com o artigo L 541-10-1 4º do Código do Ambiente, paga pela empresa responsável pela colocação dos produtos e materiais no mercado. Esta contribuição ambiental permite financiar o dispositivo de triagem, reutilização ou reciclagem, em conformidade com as disposições dos artigos R543-288 e seguintes do Código do Ambiente.”

O número de registo IDU é FR299784_04WCXR

7 - PAGAMENTO

Salvo disposição em contrário, os pagamentos são efetuados, por transferência bancária, 30 dias a contar a partir da data de emissão da fatura, sem desconto à sede social do Vendedor.

Qualquer montante não pago na data de vencimento implicará o pagamento pelo Comprador de penalidades fixas ao triplo da taxa de juro legal, devidas de pleno direito.

Qualquer atraso de pagamento dá origem, de pleno direito, além das penalidades de atraso indicadas anteriormente, ao pagamento pelo Comprador de uma indemnização fixa de 40 € para despesas de cobrança.

Uma indemnização adicional poderá ser exigida, com base em documentos comprovativos, quando as despesas de cobrança indicadas são superiores ao montante da indemnização fixa.

Os efeitos comerciais e os cheques são apenas modos de pagamento, sendo o pagamento efetivo apenas aquando da entrada em caixa, tendo em conta o prazo de envio e de processamento. O adiantamento do prazo deve ser negociado e garantido.

O Vendedor é o proprietário dos produtos vendidos até ao pagamento completo e pode exercer o seu direito de retenção em todos os bens que pertencem ao Comprador que seriam detidos pelo

Vendedor, a qualquer título. Pode igualmente exercer a ação de reivindicação prevista pela cláusula de reserva de propriedade em caso de atraso ou falta de pagamento.

Para além do direito de reserva de propriedade previsto no artigo 11, o não retorno das letras de câmbio com aceitação e domiciliação bancária dentro dos 7 dias de envio, e não respeito de uma data de vencimento de pagamento, um risco grave do crédito do Comprador, mais especificamente, a revelação de um protesto ou de um penhor, implicam de pleno direito, sem aviso prévio, e segundo acordo com o Vendedor:

- o vencimento antecipado e, por conseguinte, a exigibilidade imediata dos montantes ainda devidos, a qualquer título, e/ou a suspensão de qualquer expedição, ou
- a rescisão de todos os contratos em curso com conservação dos pagamentos efetuados e retenção de todos os bens, tal como referido anteriormente.

No entanto, o Vendedor pode aceitar garantias de pagamento.

O Comprador não pode diferir uma data de vencimento contratual de pagamento sem o acordo do Vendedor se a entrega estiver atrasada por motivo de força maior. O mesmo é válido para o pagamento da diferença entre o montante total da fatura e o preço dos produtos suscetíveis de dar origem, com base em contestações do Comprador, a substituições ou notas de crédito.

Recorda-se que a compensação legal pressupõe dois créditos pecuniários certos, líquidos e exigíveis e que, por conseguinte, não é admitida nenhuma nota de crédito predefinida. Assim, o Comprador não é autorizado a deduzir pagamentos devidos ao Vendedor das notas de débito ou penalidades; deve comunicar estes elementos de débito ao Vendedor que emitirá notas de crédito se considerar admissíveis.

8 - FORÇA MAIOR

O Vendedor não pode ser considerado responsável pelo atraso ou incumprimento na execução de uma das obrigações a seu cargo ao título do contrato se este atraso ou incumprimento for um efeito direto ou indireto de um caso de força maior, como greves da totalidade ou de uma parte dos seus funcionários ou das transportadoras habituais, incêndio, inundação, guerra, atentados, interrupções na produção devido a avarias imprevistas, impossibilidade de receber o abastecimento de matérias-primas indispensáveis para a produção dos produtos, epidemias, barreiras de degelo, bloqueios nas estradas, greve ou rutura de abastecimento dos fornecedores de energia, rutura ou dificuldade de abastecimento por uma causa não imputável ao Vendedor, assim como qualquer outra causa de rutura de abastecimento imputável aos seus fornecedores.

O Vendedor informará o Comprador imediatamente acerca da ocorrência de um caso de força maior de que tenha conhecimento e que seja suscetível de afetar a execução do contrato.

Se a duração do impedimento exceder 60 dias úteis, as partes deverão combinar num prazo de 5 dias úteis após o termo do prazo de 60 dias úteis para examinar de boa fé se o contrato deve prosseguir ou ser interrompido.

9 - GARANTIA E RESPONSABILIDADE

Os produtos têm garantia contra todos os defeitos de fabrico nas condições estabelecidas nos documentos comerciais do Vendedor.

Respeitando os nossos conselhos de instalação e estas CGV, os nossos produtos têm garantia de 10 anos.

Qualquer contestação ou reserva relativa às características, quantidade e qualidade deverá ser comunicada nas condições estabelecidas de acordo com o artigo 5 "RECEÇÃO".

Relativamente às outras não conformidades, as reclamações devem ser comunicadas num prazo de 8 dias a contar a partir da descoberta do defeito, incluindo o número da ficha de controlo da encomenda e/ou os códigos de identificação dos produtos.

O Comprador deverá justificar as objeções alegadas.

Qualquer defeito de conformidade dos produtos deve ser assinalado num prazo de 6 meses a seguir à data de receção. Após este prazo, os produtos são considerados aceites pelo cliente, não sendo admissível qualquer reclamação ou pedido de reembolso, incluindo para os produtos que não terão sido utilizados nem abertos.

O Vendedor terá a possibilidade de verificar os produtos ou pedir a devolução. A devolução não poderá ser decidida unilateralmente pelo Comprador.

Após acordo sobre a realidade dos defeitos, será acordado:

- a substituição dos produtos se ainda forem fabricados,
- o fornecimento de produtos semelhantes,
- a reparação ou adaptação eventualmente por parte do Comprador, ou
- uma nota de crédito.

Não será aceite mais nenhum pedido a qualquer título.

O Vendedor não pode ser considerado responsável por um defeito de montagem ou modificação do produto realizada pelo Comprador, nem de um defeito de limpeza ou utilização, da consequência da vetustez ou do desgaste normal.

Também está excluída qualquer garantia em caso de negligência por parte do Comprador, assim como em caso de força maior.

Não se aplica igualmente em caso de deterioração ou acidente proveniente de choques, quedas, falta de supervisão ou ainda em caso de transformação do produto.

Não será possível realizar qualquer reclamação se o Comprador ou um terceiro tentar retificar uma eventual não conformidade do produto sem o consentimento do Vendedor.

As despesas e os riscos de devolução dos produtos presumidos defeituosos ficam a cargo do Comprador, salvo acordo prévio em contrário.

A garantia constitui um todo indissociável com o produto vendido pelo Vendedor.

Esta garantia está limitada à substituição, reembolso ou reparação dos produtos afetados por um defeito.

A substituição dos produtos ou peças defeituosas não irá prolongar a duração da garantia anteriormente definida.

10 - CONFIDENCIALIDADE – PROPRIEDADE INTELECTUAL/INDUSTRIAL

Os estudos, desenhos, modelos e documentos pertencentes ao Vendedor e transmitidos ao Comprador não podem ser comunicados por este a terceiros e devem ser restituídos ao Vendedor ao terminar a sua análise.

A venda dos produtos não implica a transferência para o Comprador dos direitos de propriedade sobre os estudos de fabrico, métodos e procedimentos técnicos que tenham contribuído para a sua realização.

11 - RESERVA DE PROPRIEDADE

As vendas são efetuadas com reserva de propriedade, o que significa que o Comprador só é proprietário dos produtos após o pagamento total.

No entanto, a partir da entrega, o Comprador deverá assumir os riscos e garantir uma conservação adequada; não poderá modificá-los, incorporá-los ou revendê-los sem o consentimento do Vendedor.

Se a legislação do país do Comprador não reconhecer a validade das cláusulas de reserva de propriedade, especialmente, em caso de processo de recuperação ou liquidação judicial ou se o Comprador pretender revender os produtos antes do respetivo pagamento, será obrigado a conceder ao Vendedor garantias de pagamento sérias, como cheques visados, letras de câmbio dos clientes, sub-rogações de pagamento, garantias de letras de câmbio, etc.

Os códigos de identificação dos produtos deverão ser conservados pelo Comprador.

12 - RESCISÃO

Em caso de atraso de entrega superior a 30 dias referido no artigo 4 ou de falta de pagamento na data de vencimento dos produtos encomendados pelo Comprador, referido no artigo 7 das presentes CGV ou de força maior referida no artigo 8, a encomenda ou o contrato poderá ser rescindido ao nível da parte em causa.

Fica acordado expressamente que esta rescisão ocorre de pleno direito 10 dias após o envio de uma notificação que ficou, total ou parcialmente, sem efeito. A notificação pode ser enviada por carta registada com aviso de receção ou qualquer ato extrajudicial.

Esta notificação deverá mencionar a intenção de aplicar a presente cláusula.

13 - IMPREVISÃO

Em caso de alteração de circunstâncias imprevisíveis durante a celebração do contrato ou de uma nova encomenda, em conformidade com as disposições do artigo 1195 do Código Civil, a parte que não aceitou assumir um risco de execução excessivamente dispendiosa pode pedir uma renegociação do contrato ao cocontratante.

Em caso de sucesso da renegociação, as partes estabelecem imediatamente uma nova encomenda a formalizar o resultado desta renegociação pelo fornecimento dos produtos em causa.

Além disso, em caso de falha na renegociação, as partes poderão, de acordo com as disposições do artigo 1195 do Código Civil, solicitar, de comum acordo ao juiz, a rescisão ou adaptação do contrato.

14 - DADOS PESSOAIS

O Vendedor compromete-se a respeitar todas as regras de declaração e utilização dos dados pessoais que lhe são comunicados e que terá, eventualmente, de processar a título da execução das encomendas e, de forma geral, cumprir a regulamentação sobre a proteção dos dados pessoais.

O Vendedor garante que agiu de forma a tomar as medidas de confidencialidade e segurança para preservar a segurança dos dados e, nomeadamente, evitar que sejam distorcidas ou danificadas, ou que terceiros não autorizados tenham acesso aos mesmos.

Em conformidade com a lei “Informática e liberdades” de 6 de janeiro de 1978 alterada, o Comprador dispõe de um direito de acesso, interrogação, modificação e retificação das suas informações.

O Comprador dispõe igualmente de um direito de oposição ao processamento dos seus dados pessoais por motivos legítimos, assim como um direito de oposição a que estes dados sejam utilizados para fins de prospeção comercial.

Para exercer os seus direitos, o Comprador deve enviar uma carta com a fotocópia de um documento de identificação que tenha a sua assinatura, para a seguinte morada: TMP CONVERT 546 route de Bourg 01250 Simandre sur Suran – France.

15 - LITÍGIOS-LEGISLAÇÃO

Os contratos e encomendas são regidos pelo direito francês.

As partes comprometem-se a tentar resolver os seus diferendos de forma amigável antes de recorrer ao tribunal competente.

Caso as partes não consigam chegar a um acordo amigável, os Tribunais de Bourg-en-Bresse serão os únicos competentes, incluindo em caso de recurso e de pluralidade de requeridos.

O Vendedor reserva-se o direito, se for o requerente, de recorrer ao Tribunal da sede do Comprador e, eventualmente, invocar a legislação deste último.

16 – RESPONSABILIDADE SITES CLIENTES

Transmitimos muito frequentemente aos nossos clientes as atualizações dos nossos produtos por e-mail. As informações sobre os nossos produtos, como as fichas técnicas e conselhos de instalação, são atualizadas e estão disponíveis de forma gratuita e permanente nas fichas dos produtos nos nossos próprios sites Internet www.jouplast.com e www.ocape.com. Contamos com os nossos clientes para atualizar os nossos produtos nos seus próprios sites Internet. Não seremos responsáveis por informações incorretas no site dos nossos clientes.